



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Contratos

ANEXO VI

MINUTA-PADRÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/..... ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, com sede na sede na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20.031-040, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668-0001/02 neste ato representada pela MAJ PM RG nº 77.298 JULIANA NEVES SANTOS DE FREITAS, portadora da Identidade Funcional nº 2450407-6, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 7.916, de 24 de setembro de 2025, considerando o resultado da licitação nº/202...., publicada no de/...../202... para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº SEI-350006/005571/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios de natureza ordinária, especificados nos itens 1.1 e anexo I do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios de natureza ordinária, para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para o fornecimento contínuo de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)), na forma do Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Estado de Polícia Militar

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
- praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;
- conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

- aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador:

LOTE 1 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

	ITEM	UND	QUANTIDADE
1	XAROPE, GUARANÁ, NATURAL, CONCENTRADO. (ID - 154829) OBS: FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	11.397
2	SUCO, TIPO: CONCENTRADO (XAROPE), SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5 L Código do Item: 8975.005.0062 (ID - 77126)	UN	8.048
3	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8975.005.0080 (ID - 106852)	UN	48.587
LOTE 2 - HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)			
4	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0133 (ID - 154023)	KG	90.785
5	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0005 (ID - 9240)	KG	45.249
6	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0009 (ID - 9244)	KG	222.629
7	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0011 (ID - 9246)	KG	67.565
8	LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0015 (ID - 9250)	KG	82.166
9	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0029 (ID - 9266) Complemento do item: pepino do tipo comum. Fornecimento e cotação em Kg.	KG	42.535
10	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0032 (ID - 9269)	KG	18.338
11	LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0037 (ID - 15885). Complemento do item: a cotação e fornecimento deverá ser o tomate tipo "debora".	KG	159.300
12	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.009.0080 (ID - 133809)	KG	9.052
13	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0061 (ID - 85666)	KG	9.348
14	FRUTAS, NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0081 (ID - 55500)	KG	89.321
15	FRUTAS, NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0082 (ID - 55502)	KG	51.357
16	FRUTAS, NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.004.0193 (ID - 137390). Complemento do item: a maçã deverá ser tipo Fuji.	KG	90.637
17	FRUTAS, NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0085 (ID - 55507)	KG	87.827
18	FRUTAS, NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO Código do Item: 8915.004.0086 (ID - 55508)	KG	86.691
19	LEGUMES, NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0008 (ID - 9243)	KG	74.913
20	LEGUMES, NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0104 (ID - 94348)	KG	96.699
21	FRUTAS, NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE Código do Item: 8915.004.0109 (ID - 56920)	KG	85.307
22	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0035 (ID - 56986)	KG	62.506
23	FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO Código do Item: 8915.004.0111 (ID - 56996)	KG	154.852
24	LEGUMES, NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA NOVA TIPO PINK, FORNECIMENTO: KG (ID - 137375)	KG	10.058
25	LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0095 (ID - 94335)	KG	120.436
26	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0039 (ID - 57056)	KG	48.137
27	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0040 (ID - 57057)	KG	75.395
28	LEGUMES, NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0077 (ID - 57071)	KG	64.897
29	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0043 (ID - 57082) Complemento do item: A cotação e fornecimento do item deverá ser realizado com o brócolis do tipo "ramoso".	KG	66.708

30	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.004.0112 (ID - 57104). OBS: cotação em Kg.	KG	85.209
31	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0044 (ID - 57120)	KG	75.074
32	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN, APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0131 (ID - 74301) OBS: cotação em Kg.	KG	81.707
33	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: MADURA, IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8915.006.0110 (ID - 126849)	KG	50.500
34	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0038 (ID - 57054). OBS: Cotação em Kg	KG	10.058
35	VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0020 (ID - 55535)	KG	2.471
36	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0100 (ID - 94341)	KG	4.465
37	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0142 (ID - 78172)	KG	5.222
38	LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0055 (ID - 56515)	KG	1.222
39	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0121 (ID - 137374)	KG	1.306
40	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0092 (ID - 154830)	KG	1.246
LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS			
41	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8950.003.0028 (ID - 5261)	KG	49.706
42	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID - 67035). OBS: cotação e fornecimento pacote com 1000 unds.	PTC 1000 UN	1.085
43	MAIONESE,SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do Item: 8950.004.0003 (ID - 57102)	UN	28.161
44	LEGUMES,NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG Código do Item: 8915.006.0135 (ID - 155884)	UN	7.359
45	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g Código do Item: 8950.003.0072 (ID - 59598)	UN	147.221
46	MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML Código do Item: 8950.003.0086 (ID - 65007)	UN	22.638
47	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G Código do Item: 8950.003.0068 (ID - 59452)	UN	603
48	AZEITONA,COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG Código do Item: 8950.001.0016 (ID - 155879)	UN	5.569
49	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G Código do Item: 8950.003.0056 (ID - 57077). OBS: poderá ser acondicionado em embalagem plástica. Poderá ser fatiado.	UN	7.058
50	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G Código do Item: 8950.003.0162 (ID - 148452)	UN	6.823
51	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML Código do Item: 8950.003.0164 (ID - 154831)	UN	10.058
52	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML Código do Item: 8950.003.0165 (ID - 155921)	UN	8.940
53	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG. Complemento do item: o peso drenado deverá ser de 2kg Código do Item: 8915.006.0136 (ID - 155885)	UN	5.989
LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS			
54	LEITE,APRESENTACAO: N/A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.002.0008 (ID - 9284)	L	187.511
55	OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 DUZIAS Código do Item: 8910.004.0013 (ID - 94354)	UN	4.114
56	QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.005.0017 (ID - 13234)	KG	21.119
57	QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0026 (ID - 56124)	KG	24.249

58	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g Código do Item: 8910.001.0004 (ID - 57059). Complemento do item: teor de gordura: de 17 a 25% de gordura, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado.	UN	53.888
59	QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0028 (ID - 57117). Apresentação: peça	KG	16.539
60	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR Código do Item: 8910.006.0015 (ID - 152924)	UN	82.040
61	MANTEIGA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0004 (ID - 57227)	UN	124.349
62	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PEÇA Código do Item: 8905.004.0017 (ID - 55550)	KG	20.907
63	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A Código do Item: 8905.009.0002 (ID - 14443)	KG	17.861
64	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G Código do Item: 8975.002.0012 (ID - 154858). APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90 G. Complemento do item: a cotação e o fornecimento poderão permitir a margem de 85-90g por unidade de iogurte. Embalagem com 6 unds, totalizando aprox 540g. Poderá ser aceito bebida láctea.	UN	12.000
LOTE 5 - ÓLEOS E AZEITES			
65	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML Código do Item: 8945.004.0012 (ID - 94475)	UN	136.965
66	AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML. Complemento do item: será aceita acidez de 0,8% a 2%. Código do Item: 8945.001.0008 (ID - 94471)	UN	49.976
LOTE 6 - CEREAIS BENEFICIADOS			
67	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG Código do Item: 8915.001.0020 (ID - 144101)	UN	50.437
68	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.003.0005 (ID - 7309)	KG	131.337
69	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.002.0006 (ID - 137250)	UN	18.104
70	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500g Código do Item: 8915.003.0009 (ID - 55497)	KG	16.088
71	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.005.0016 (ID - 55516)	KG	6.035
72	FEIJAO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.003.0002 (ID - 7306)	KG	16.088
73	GRAOS, TIPO: CANJICA, 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR Código do Item: 8915.005.0034 (ID - 137253)	UND	4.542
LOTE 7 - ACÚCARES E DOCES			
74	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG Código do Item: 8925.001.0010 (ID - 79138)	UN	56.643
75	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G Código do Item: 8925.002.0031 (ID - 171071) Complemento do item: deverá ser cotado e fornecido em caixa com 1000. Devido às oscilações do mercado poderá ser aceito sachê 0,5g.	UN	2.360
76	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 395 G Código do Item: 8910.002.0038 (ID - 94476)	UN	13.272
LOTE 8 - PRODUTOS PREPARADOS SOLÚVEIS			
77	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS Código do Item: 8955.002.0046 (ID - 152523)	PCT	42.014
78	CHA, SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G Código do Item: 8955.004.0037 (ID - 144811)	UND	2.682
79	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR Código do Item: 8955.001.0004 (ID - 59141)	UND	2.306
LOTE 9 - FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS			
80	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0024 (ID - 7226). Complemento do item: fubá tipo mimoso.	KG	19.632

81	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.005.0003 (ID - 9829)	KG	40.768
82	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0050 (ID - 59667) Complemento do item: poderá ser aceito para cotação e fornecimento a gramatura de 170–200G devido às alterações de gramatura do mercado.	PCT	95.219
83	MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.005.0008 (ID - 9834)	KG	24.156
84	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0049 (ID - 59134)	UN	25.144
85	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG Código do Item: 8920.004.0034 (ID - 55573)	KG	41.638
86	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.001.0005 (ID - 1218) Complemento do item: fornecimento: PACOTE DE 170–200g	PCT	78.144
87	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8920.004.0077 (ID - 94385)	KG	24.192
88	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0051 (ID - 59140)	UN	10.048
89	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G Código do Item: 8920.004.0048 (ID - 59133). Complemento do item: será aceito embalagem plástica.	UN	3.191
90	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR. Complemento do item: devido às oscilações do mercado será aceito de 450–500g de gramatura. Código do Item: 8920.004.0081 (ID - 137248)	UN	1.652
LOTE 10 - ITENS EXCLUSIVOS DOS HOSPITAIS			
91	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHES DE 5G Código do Item: 8925.001.0016 (ID - 148758)	UND	328
92	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR Código do Item: 8925.002.0026 (ID - 137267). Complemento do item: com sucralose e acessulfame K.	UND	48
93	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8960.001.0001 (ID - 262). Complemento do item: a cotação e fornecimento deverão ser feito em unidades de 200ml. A composição da água de coco não poderá ser reconstituída	tetrapack 200mL	22.320
94	FRUTAS, NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 GRAMAS Código do Item: 8915.004.0177 (ID - 128622) Complemento do item: a ameixa deverá ser seca e sem caroço	pacote 500g	288
95	ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG Código do Item: 8915.001.0021 (ID - 144102)	pacote 5kg	2.472
96	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: AGUA SAL, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G Código do Item: 8920.001.0158 (ID - 178412)	sachê 9g	68.160
97	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G Código do Item: 8920.001.0159 (ID - 178413)	sachê 9g	80.160
98	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0007 (ID - 5240) Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser em embalagem de 30g.	kg	252
99	CHA, SABOR: CAMOMILA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8955.004.0001 (ID - 3984). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977
100	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES Código do Item: 8955.004.0020 (ID - 59662). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977
101	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES (ID SIGA - 59663). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977
102	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G Código do Item: 8920.004.0033 (ID - 55572). Complemento do item: poderá ser aceito embalagem de 300–360g.	UND	396
103	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0010 (ID - 8135). Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser cotado em embalagem de 20–30g	embalagem 30g	2.618
104	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0033 (ID - 121669). Complemento do item: devido às alterações do mercado, poderá ser aceita a gramatura entre 10 e 12g.	embalagem 12g	2.057

105	GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Código do Item: 8930.002.0005 (ID - 65004)	UND	48.960
106	GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Código do Item: 8930.002.0004 (ID - 57069)	UND	24.900
107	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: DESNATADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G Código do Item: 8975.002.0016 (ID - 155982). Complemento do item: poderá ser aceito de 170 - 180g	UND	4.680
108	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM ACUCAR - ZERO LACTOSE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G Código do Item: 8975.002.0021 (ID - 180930). Complemento do item: poderá ser aceito de 170 - 180g	UND	13.200
109	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 180 ML Código do Item: 8975.002.0008 (ID - 99424). Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170-180g	UND	37.440
110	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G Código do Item: 8975.002.0015 (ID - 155981)	UND	3.600
111	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml Código do Item: 8910.002.0024 (ID - 59602). Complemento do item: poderá ser cotado em fornecido em embalagem plástica ou vidro.	garrafa 500mL	423
112	LEITE,APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTANEO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G Código do Item: 8910.002.0030 (ID - 77101)	UND	1.224
113	LEITE,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: ZERO LACTOSE, VITAMINA: N/A, PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0049 (ID - 154857)	UND	1.440
114	MACARRAO,TIPO: PADRE NOSSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0022 (ID - 137321)	UND	720
115	MANTEIGA,SAL: SEM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G Código do Item: 8910.003.0006 (ID - 77107)	UND	120.960
116	FARINHA/CEREAIS,TIPO: CERAL DE FARINHA DE ARROZ / AVEIA, COMPLEMENTO: PRE-COZIDO, FORNECIMENTO: LATA 400G Código do Item: 8920.004.0057 (ID - 65005)	UND	264
117	PAO,TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8920.007.0025 (ID - 56125)	UND	1.532
118	PAO,TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G Código do Item: 8920.007.0048 (ID - 121049)	UND	658
119	REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G Código do Item: 8910.006.0009 (ID - 99411)	UND	59.760
120	REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200-250G Código do Item: 8910.006.0019 (ID - 180756)	UND	648
121	QUEIJO,TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0038 (ID - 59640)	kg	577
122	SUCO,TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML Código do Item: 8975.005.0026 (ID - 57126)	UND	3.110
123	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0032 (ID - 64937) Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o "néctar de fruta", com 10% de polpa de fruta ou superior.	UND	3.600
124	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML Código do Item: 8975.005.0068 (ID - 94581)	UND	3.067
125	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0033 (ID - 64938). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o "néctar de fruta", com 10% de polpa de fruta ou superior	UND	3.600
126	SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0031 (ID - 64936) Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o "néctar de fruta", com 10% de polpa de fruta ou superior.	UND	3.600
127	TORRADA,TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G Código do Item: 8920.008.0004 (ID - 99487)	UND	52.800
128	TORRADA,TIPO: INTEGRAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO,FECLA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G Código do Item: 8920.008.0005 (ID - 99488) Complemento do ID: poderá ser aceito na variação de 14 a 15g	sachê 15g	18.240
129	SORVETE,TIPO: MASSA, SABOR: CHOCOLATE, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: COPINHO 110 ML Código do Item: 8975.004.0009 (ID - 96663) Complemento do ID: poderá ser aceito na variação de 110 a 120g	UND	1.440

130	SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CREME, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: COPINHO 110 ML Código do Item: 8975.004.0013 (ID - 96667). Complemento do ID: poderá ser aceito na variação de 110 a 120g	UND	1.440
-----	--	-----	-------

- 5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.
- 5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.
- 5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.
- 5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

- 6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.
- 6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.
- 6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.
- 6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- 6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

- 7.1 Os locais de entrega dos itens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
- 8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:
- 8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;
- 8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e
- 8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.
- 9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.
- 9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.
- 9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:
- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 48.843/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.
- 10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantir o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
- 10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual. Anexo VII - Minuta de Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.4 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, de de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Anexos:

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Cadastro de Reserva

Anexo III – Relação de órgãos/entidades participantes

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
OBJETO: fornecimento contínuo de gêneros alimentícios de natureza ordinária
FORNECEDOR:

LOTE 1 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS					
	ITEM	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XAROPE, GUARANÁ, NATURAL, CONCENTRADO. (ID - 154829) OBS: FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	11.397		
2	SUCO, TIPO: CONCENTRADO (XAROPE), SABOR: UVA, FORMULAÇÃO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5 L Código do Item: 8975.005.0062 (ID - 77126)	UN	8.048		
3	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULAÇÃO: NATURAL, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8975.005.0080 (ID - 106852)	UN	48.587		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					
LOTE 2 - HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)					
4	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAIANA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: UNIFORME, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0133 (ID - 154023)	KG	90.785		
5	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0005 (ID - 9240)	KG	45.249		
6	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0009 (ID - 9244)	KG	222.629		
7	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0011 (ID - 9246)	KG	67.565		
8	LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0015 (ID - 9250)	KG	82.166		

9	LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0029 (ID - 9266) Complemento do item: pepino do tipo comum. Fornecimento e cotação em Kg.	KG	42.535		
10	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0032 (ID - 9269)	KG	18.338		
11	LEGUMES,NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0037 (ID - 15885),Complemento do item: a cotação e fornecimento deverá ser o tomate tipo "debora".	KG	159.300		
12	VERDURAS HORTALICAS,NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.009.0080 (ID - 133809)	KG	9.052		
13	VERDURAS HORTALICAS,NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0061 (ID - 85666)	KG	9.348		
14	FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0081 (ID - 55500)	KG	89.321		
15	FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0082 (ID - 55502)	KG	51.357		
16	FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.004.0193 (ID - 137390). Complemento do item: a maçã deverá ser tipo Fuji.	KG	90.637		
17	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0085 (ID - 55507)	KG	87.827		
18	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO Código do Item: 8915.004.0086 (ID - 55508)	KG	86.691		
19	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0008 (ID - 9243)	KG	74.913		
20	LEGUMES,NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0104 (ID - 94348)	KG	96.699		
21	FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE Código do Item: 8915.004.0109 (ID - 56920)	KG	85.307		
22	VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0035 (ID - 56986)	KG	62.506		
23	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO Código do Item: 8915.004.0111 (ID - 56996))	KG	154.852		
24	LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA NOVA TIPO PINK, FORNECIMENTO: KG (ID - 137375)	KG	10.058		
25	LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0095 (ID - 94335)	KG	120.436		
26	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0039 (ID - 57056)	KG	48.137		
27	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0040 (ID - 57057)	KG	75.395		
28	LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0077 (ID - 57071)	KG	64.897		
29	VERDURAS HORTALICAS,NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0043 (ID - 57082) Complemento do item: A cotação e fornecimento do item deverá ser realizado com o brócolis do tipo "ramoso".	KG	66.708		
30	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.004.0112 (ID - 57104). OBS: cotação em Kg.	KG	85.209		
31	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0044 (ID - 57120)	KG	75.074		
32	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN, APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0131 (ID - 74301) OBS: cotação em Kg.	KG	81.707		
33	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: MADURA, IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8915.006.0110 (ID - 126849)	KG	50.500		
34	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0038 (ID - 57054). OBS: Cotação em Kg	KG	10.058		
35	VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0020 (ID - 55535)	KG	2.471		

36	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0100 (ID - 94341)	KG	4.465		
37	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0142 (ID - 78172)	KG	5.222		
38	LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0055 (ID - 56515)	KG	1.222		
39	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0121 (ID - 137374)	KG	1.306		
40	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0092 (ID - 154830)	KG	1.246		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					
LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS					
41	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8950.003.0028 (ID - 5261)	KG	49.706		
42	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID - 67035). OBS: cotação e fornecimento pacote com 1000 unds.	PTC 1000 UN	1.085		
43	MAIONESE,SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do Item: 8950.004.0003 (ID - 57102)	UN	28.161		
44	LEGUMES,NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG Código do Item: 8915.006.0135 (ID - 155884)	UN	7.359		
45	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g Código do Item: 8950.003.0072 (ID - 59598)	UN	147.221		
46	MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML Código do Item: 8950.003.0086 (ID - 65007)	UN	22.638		
47	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G Código do Item: 8950.003.0068 (ID - 59452)	UN	603		
48	AZEITONA,COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG Código do Item: 8950.001.0016 (ID - 155879)	UN	5.569		
49	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G Código do Item: 8950.003.0056 (ID - 57077). OBS: poderá ser acondicionado em embalagem plástica. Poderá ser fatiado.	UN	7.058		
50	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G Código do Item: 8950.003.0162 (ID - 148452)	UN	6.823		
51	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML Código do Item: 8950.003.0164 (ID - 154831)	UN	10.058		
52	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML Código do Item: 8950.003.0165 (ID - 155921)	UN	8.940		
53	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG. Complemento do item: o peso drenado deverá ser de 2kg Código do Item: 8915.006.0136 (ID - 155885)	UN	5.989		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					
LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS					
54	LEITE,APRESENTACAO: N/A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.002.0008 (ID - 9284)	L	187.511		
55	OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 DUZIAS Código do Item: 8910.004.0013 (ID - 94354)	UN	4.114		
56	QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.005.0017 (ID - 13234)	KG	21.119		
57	QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0026 (ID - 56124)	KG	24.249		
58	CREME LEITE,TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g Código do Item: 8910.001.0004 (ID - 57059). Complemento do item: teor de gordura: de 17 a 25% de gordura, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado.	UN	53.888		
59	QUEIJO,TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0028 (ID - 57117). Apresentação: peça	KG	16.539		

60	REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR Código do Item: 8910.006.0015 (ID - 152924)	UN	82.040		
61	MANTEIGA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0004 (ID - 57227)	UN	124.349		
62	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PECA Código do Item: 8905.004.0017 (ID - 55550)	KG	20.907		
63	SALSICHA,TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A Código do Item: 8905.009.0002 (ID - 14443)	KG	17.861		
64	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G Código do Item: 8975.002.0012 (ID - 154858). APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90 G. Complemento do item: a cotação e o fornecimento poderão permitir a margem de 85-90g por unidade de iogurte.Embalagem com 6 unds, totalizando aprox 540g. Poderá ser aceito bebida láctea.	UN	12.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					
LOTE 5 - ÓLEOS E AZEITES					
65	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML Código do Item: 8945.004.0012 (ID - 94475)	UN	136.965		
66	AZEITE OLIVA,TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML. Complemento do item: será aceita acidez de 0,8% a 2%. Código do Item: 8945.001.0008 (ID - 94471)	UN	49.976		
VALOR TOTAL DO LOTE 05					
LOTE 6 - CEREAIS BENEFICIADOS					
67	ARROZ,TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG Código do Item: 8915.001.0020 (ID - 144101)	UN	50.437		
68	FEIJAO,TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.003.0005 (ID - 7309)	KG	131.337		
69	BATATA FRITA,ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.002.0006 (ID - 137250)	UN	18.104		
70	FEIJAO,TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500g Código do Item: 8915.003.0009 (ID - 55497)	KG	16.088		
71	GRAOS,TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.005.0016 (ID - 55516)	KG	6.035		
72	FEIJAO,TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.003.0002 (ID - 7306)	KG	16.088		
73	GRAOS,TIPO: CANJICA, 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR Código do Item: 8915.005.0034 (ID - 137253)	UND	4.542		
VALOR TOTAL DO LOTE 06					
LOTE 7 - ACÚCARES E DOCES					
74	ACUCAR,TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG Código do Item: 8925.001.0010 (ID - 79138)	UN	56.643		
75	ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G Código do Item: 8925.002.0031 (ID - 171071) Complemento do item: deverá ser cotado e fornecido em caixa com 1000. Devido às oscilações do mercado poderá ser aceito sache 0,5g.	UN	2.360		
76	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 395 G Código do Item: 8910.002.0038 (ID - 94476)	UN	13.272		
VALOR TOTAL DO LOTE 07					
LOTE 8 - PRODUTOS PREPARADOS SOLÚVEIS					
77	CAFE,TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS Código do Item: 8955.002.0046 (ID - 152523)	PCT	42.014		
78	CHA,SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G Código do Item: 8955.004.0037 (ID - 144811)	UND	2.682		

79	ACHOCOLATADO,CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR Código do Item: 8955.001.0004 (ID - 59141)	UND	2.306		
VALOR TOTAL DO LOTE 08					
LOTE 9 - FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS					
80	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0024 (ID - 7226). Complemento do item: fubá tipo mimoso.	KG	19.632		
81	MACARRAO,TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.005.0003 (ID - 9829)	KG	40.768		
82	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0050 (ID - 59667) Complemento do item: poderá ser aceito para cotação e fornecimento a gramatura de 170~200G devido às alterações de gramatura do mercado.	PCT	95.219		
83	MACARRAO,TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.005.0008 (ID - 9834)	KG	24.156		
84	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0049 (ID - 59134)	UN	25.144		
85	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG Código do Item: 8920.004.0034 (ID - 55573)	KG	41.638		
86	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.001.0005 (ID - 1218) Complemento do item: fornecimento: PACOTE DE 170~200g	PCT	78.144		
87	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1º QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8920.004.0077 (ID - 94385)	KG	24.192		
88	FARINHA/CEREAIS,TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0051 (ID - 59140)	UN	10.048		
89	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G Código do Item: 8920.004.0048 (ID - 59133). Complemento do item: será aceito embalagem plástica.	UN	3.191		
90	FARINHA/CEREAIS,TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR. Complemento do item: devido às oscilações do mercado será aceito de 450-500g de gramatura. Código do Item: 8920.004.0081 (ID - 137248)	UN	1.652		
VALOR TOTAL DO LOTE 09					
LOTE 10 - ITENS EXCLUSIVOS DOS HOSPITAIS					
91	ACUCAR,TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHES DE 5G Código do Item: 8925.001.0016 (ID - 148758)	UND	328		
92	ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR Código do Item: 8925.002.0026 (ID - 137267). Complemento do item: com sucralose e acessulfame K.	UND	48		
93	AGUA,TIPO: COCO, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8960.001.0001 (ID - 262). Complemento do item: a cotação e fornecimento deverão ser feito em unidades de 200ml. A composição da agua de coco não poderá ser reconstituída	tetrapack 200mL	22.320		
94	FRUTAS,NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 GRAMAS Código do Item: 8915.004.0177 (ID - 128622) Complemento do item: a ameixa deverá ser seca e sem caroço	pacote 500g	288		
95	ARROZ,TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG Código do Item: 8915.001.0021 (ID - 144102)	pacote 5kg	2.472		
96	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: AGUA SAL, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G Código do Item: 8920.001.0158 (ID - 178412)	sachê 9g	68.160		
97	BISCOITO / BOLACHA,TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G Código do Item: 8920.001.0159 (ID - 178413)	sachê 9g	80.160		
98	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0007 (ID - 5240) Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser em embalagem de 30g.	kg	252		

99	CHA,SABOR: CAMOMILA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8955.004.0001 (ID - 3984). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977		
100	CHA,SABOR: ERVA CIDREIRA, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES Código do Item: 8955.004.0020 (ID - 59662). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977		
101	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES (ID SIGA - 59663). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	977		
102	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G Código do Item: 8920.004.0033 (ID - 55572). Complemento do item: poderá ser aceito embalagem de 300-360g.	UND	396		
103	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0010 (ID - 8135). Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser cotado em embalagem de 20-30g	embalagem 30g	2.618		
104	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0033 (ID - 121669). Complemento do item: devido às alterações do mercado, poderá ser aceita a gramatura entre 10 e 12g.	embalagem 12g	2.057		
105	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Código do Item: 8930.002.0005 (ID - 65004)	UND	48.960		
106	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Código do Item: 8930.002.0004 (ID - 57069)	UND	24.900		
107	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: DESNATADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G Código do Item: 8975.002.0016 (ID - 155982). Complemento do item: poderá ser aceito de 170 - 180g	UND	4.680		
108	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM ACUCAR - ZERO LACTOSE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G Código do Item: 8975.002.0021 (ID - 180930). Complemento do item: poderá ser aceito de 170 - 180g	UND	13.200		
109	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 180 ML Código do Item: 8975.002.0008 (ID - 99424). Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170-180g	UND	37.440		
110	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G Código do Item: 8975.002.0015 (ID - 155981)	UND	3.600		
111	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml Código do Item: 8910.002.0024 (ID - 59602). Complemento do item: poderá ser cotado em fornecido em embalagem plástica ou vidro.	garrafa 500mL	423		
112	LEITE, APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTANEO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G Código do Item: 8910.002.0030 (ID - 77101)	UND	1.224		
113	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: ZERO LACTOSE, VITAMINA: N/A, PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0049 (ID - 154857)	UND	1.440		
114	MACARRAO, TIPO: PADRE NOSSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0022 (ID - 137321)	UND	720		
115	MANTEIGA, SAL: SEM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G Código do Item: 8910.003.0006 (ID - 77107)	UND	120.960		
116	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CERAL DE FARINHA DE ARROZ / AVEIA, COMPLEMENTO: PRE-COZIDO, FORNECIMENTO: LATA 400G Código do Item: 8920.004.0057 (ID - 65005)	UND	264		
117	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8920.007.0025 (ID - 56125)	UND	1.532		
118	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G Código do Item: 8920.007.0048 (ID - 121049)	UND	658		
119	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G Código do Item: 8910.006.0009 (ID - 99411)	UND	59.760		
120	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200-250G Código do Item: 8910.006.0019 (ID - 180756)	UND	648		
121	QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0038 (ID - 59640)	kg	577		
122	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML Código do Item: 8975.005.0026 (ID - 57126)	UND	3.110		
123	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0032 (ID - 64937) Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o "néctar de fruta", com 10% de polpa de fruta ou superior.	UND	3.600		
124	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML Código do Item: 8975.005.0068 (ID - 94581)	UND	3.067		

125	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0033 (ID - 64938). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o "néctar de fruta", com 10% de polpa de fruta ou superior	UND	3.600		
126	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0031 (ID - 64936) Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o "néctar de fruta", com 10% de polpa de fruta ou superior.	UND	3.600		
127	TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G Código do Item: 8920.008.0004 (ID - 99487)	UND	52.800		
128	TORRADA, TIPO: INTEGRAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G Código do Item: 8920.008.0005 (ID - 99488) Complemento do ID: poderá ser aceito na variação de 14 a 15g	sachê 15g	18.240		
129	SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CHOCOLATE, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: COPINHO 110 ML Código do Item: 8975.004.0009 (ID - 96663) Complemento do ID: poderá ser aceito na variação de 110 a 120g	UND	1.440		
130	SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CREME, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: COPINHO 110 ML Código do Item: 8975.004.0013 (ID - 96667). Complemento do ID: poderá ser aceito na variação de 110 a 120g	UND	1.440		
VALOR TOTAL DO LOTE 10					

Anexo II – Cadastro de Reserva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/202_____
ÓRGÃO GERENCIADOR:
OBJETO:

FORNECEDOR nº1 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa _____, situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR nº2 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa _____, situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR nº3 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa _____, situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR	ITEM

Anexo III – Relação de órgãos/entidades participantes

Não consta participação de outros órgãos.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Fernandes Ramalho, Terceiro Sargento**, em 06/02/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **124700878** e o código CRC **DCA63376**.